

CAPÍTULO 8

SEGURIDADE SOCIAL e APOSENTADORIA

Conforme comentado no capítulo 6, o Brasil precisa de um Instituto de Seguridade que vá muito além de um simples sistema de previdência social. Tal Instituto deve ter características mais ou menos socialistas para administrar as necessidades comuns da sociedade brasileira. O objetivo principal é solucionar as dificuldades financeiras que qualquer cidadão venha a ter na hora de pagar suas necessidades essenciais. Esse Instituto viabilizaria o acesso de todos os cidadãos aos produtos e serviços básicos, inclusive alimentação, permitindo a implantação de uma estruturação semicapitalista em todos os setores públicos do país. Com essa nova metodologia as atividades públicas passariam a ser custeadas de forma direta, e não indireta (via impostos embutidos), conforme ocorre atualmente.

Observe o caso das certidões de nascimento, ocorrido em março de 1998, para compreender a necessidade de interação entre o método socialista e o método capitalista: Até 1998, todas as certidões de nascimento tinham que ser pagas no ato do registro independentemente da classe social da criança. Era uma postura exclusivamente capitalista e conseqüentemente gerava efeitos colaterais: muitas famílias não conseguiam registrar seus filhos por problemas econômicos.

Quando o governo detectou esse problema, mudou de idéia e criou uma lei ¹ obrigando os cartórios a registrarem as crianças de graça. Com a nova lei, o governo assumiu uma postura exclusivamente socialista, o que, conseqüentemente, também gerou seus efeitos colaterais. Os cartórios, não tendo como arcar com estes custos, além de considerá-los injustos, inventaram formas de burlar essa imposição do governo, (passaram a distribuir senhas limitando assim o número de registros diários). Com essa e outras reações, o novo sistema continuou impedindo que muitos cidadãos registrassem seus filhos, (só que agora

¹ Lei Federal N° 9.534 → de 10 de dezembro de 1997.

por falta de vaga nos cartórios e não mais por falta de dinheiro como antes).

Note que o governo saiu do extremo capitalista (totalmente pago) e foi parar no extremo socialista (totalmente de graça) sem conseguir resolver o problema. O mais provável é que tenha complicado ainda mais essa situação. Alguns cartórios, agora insatisfeitos, não terão muita preocupação em preservar os livros de registros, já que não recebem nada por esse trabalho. É provável, inclusive, que no futuro tenhamos complicações na hora de comprovar a autenticidade dos atuais registros de nascimento, ou de fazer solicitações de 2ª via.

Portanto, quando aplicado isoladamente, tanto o método capitalista quanto o método socialista não foram capazes de solucionar, de fato, o problema do registro de nascimento. A solução, então, é unir capitalismo com socialismo para resolvermos esse tipo de problema. E é aí onde entra a estruturação de um Instituto de Seguridade Social.

Implantando um Instituto de Seguridade Social

Vamos tomar o caso dos registros de nascimento, como exemplo, para entender de que maneira esse novo processo iria funcionar: primeiramente o cidadão vai ao cartório, solicita o registro de nascimento do filho e recebe a conta para pagar em 30 ou 60 dias. De posse desta conta o cidadão vai ao banco e paga, ou vai ao Instituto de Seguridade e solicita que a pague por ele. O Instituto calcula quantas horas seriam necessárias para cobrir esse custo e como e quando este cidadão, ou um familiar (irmão, esposa, filho etc.) prestaria serviços públicos e comunitários para retribuir o pagamento dessa conta – seja na recepção, nos escritórios, na fiscalização, na limpeza de escolas, hospitais, setores do judiciário, da prefeitura, etc.

Na hipótese de que o cidadão em questão não pudesse fazer trabalhos públicos e comunitários, por problemas de saúde ou por qualquer outra justa alegação (e não tivesse nenhum familiar que pudesse fazê-lo por ele), então o Instituto abriria uma ficha de débito social em seu nome deixando pendente para oportunidades futuras. Mas, de maneira nenhuma deixaria de pagar sua conta.

Para viabilizarmos esta alternativa, em todas as demais necessidades sociais, o Instituto de Seguridade seria o responsável pela administração de parte da mão-de-obra de todo o setor público. O Instituto preencheria tais postos de trabalho com os cidadãos em questão e com alguns outros que ainda comentaremos mais adiante.

No exemplo acima, da certidão de nascimento, o cartório que fez o registro não precisa saber quem foi que pagou a conta (se o cidadão, ou o Instituto). Mas, na hipótese de que a conta não fosse paga, a cobrança seria enviada ao cidadão em questão para que ele próprio providenciasse a solução. O cartório, ou qualquer outro órgão prestador de serviços públicos e essenciais, não pode ter ligações com o Instituto de Seguridade. Tal isolamento é recomendável para que o sistema não propicie fraudes ou desequilibre a estruturação semicapitalista.

No Setor de Saúde acontece a mesma coisa que no setor de registro de nascimento. Quando o serviço é pago, algumas famílias não têm acesso a ele por falta de dinheiro. Quando o serviço é de graça, algumas famílias não têm acesso a ele por falta de vaga. Portanto, o Instituto de Seguridade resolveria esse problema para que ricos e pobres tivessem igual acesso a todos os serviços de saúde do país. Além de proporcionar igualdade de oportunidade, a Saúde Pública melhoraria bastante porque teria recursos próprios e ficaria menos dependente da atual politicagem.

Até os anos 90, os hospitais públicos e os postos de saúde eram mantidos exclusivamente com o dinheiro dos impostos. Um dinheiro que, como já vimos no capítulo 7, sai do bolso de todos os cidadãos, sejam ricos ou sejam pobres. Alguns governantes, no entanto, tentam passar a impressão de que a saúde pública seria um serviço totalmente “gratuito”. Na verdade, a expressão mais adequada, para classificar os serviços públicos é: *pago coletivamente via impostos embutidos*. Portanto, já é hora de desfazermos a ilusão de gratuidade total e implantarmos um sistema mais justo, mais eficiente e realmente social.

As instalações prediais e equipamentos (dos hospitais, postos de saúde, etc.) continuariam custeados pelos impostos públicos. As despesas operacionais é que ficariam a cargo do próprio usuário. Os usuários deixariam de pagar via impostos embutidos e só pagariam quando utilizassem o hospital, o posto de saúde ou qualquer outro setor

que lhe prestasse atendimento, (um formato semicapitalista). O mais importante, no entanto, é que todo cidadão teria à sua disposição o Instituto de Seguridade Social para pagar suas contas se assim preferisse.

Com este novo sistema, o cidadão de maiores posses certamente preferiria ir ao banco pagar suas contas porque assim lhe seria mais prático. Mas, o cidadão de menores posses preferiria realizar trabalhos públicos e comunitários a desembolsar dinheiro na hora de pagar suas contas. Até mesmo o cidadão que não dispusesse de tempo, nem de um familiar que pudesse realizar o trabalho comunitário por ele, teria suas contas pagas e ficaria com um débito social junto ao Instituto até uma ocasião oportuna.

O governo não precisa se preocupar com a garantia de retribuição com trabalho comunitário porque, a partir do momento que o ser humano é tratado com o devido respeito, ele também tende a retribuir com o respectivo respeito. Hoje, as espertezas dominam o Brasil porque o governo não cultiva o respeito entre os próprios cidadãos. Além disso, o processo de retribuição com trabalho público não tem como finalidade explorar o cidadão mais pobre. A finalidade real é fazer justiça a todos e aprimorar o comportamento econômico e social da população brasileira.

Já está mais do que provado que inventar "benefícios" não é solução, não funciona na prática e ainda estagna a população. Nas últimas décadas ficou evidente que não adianta formular "benefícios sociais" sem o respectivo vínculo econômico. É por essa razão que a população precisa participar com dinheiro ou com trabalho (de forma direta e transparente) para obtermos serviços eficientes e ao alcance de todos.

Com esse novo sistema os hospitais atenderiam os pacientes para só depois lhes entregar a conta com vencimento em 30 ou 60 dias. Dentro deste prazo o cidadão pagaria a conta ou recorreria ao Instituto para que pagasse por ele, da mesma maneira como no caso da certidão de nascimento. Este procedimento seria adotado em todas as demais atividades do setor público, incluindo algumas atividades consideradas básicas, mas operadas pelo setor privado, como distribuição de água, de energia elétrica e alguns outros.

Melhorando o Seguro-desemprego

O Instituto de Seguridade poderia ser, também, o administrador de um novo seguro-desemprego. O Brasil precisa de um seguro-desemprego mais eficiente e que ampare realmente o trabalhador desempregado. O modelo proposto neste livro foi planejado de tal maneira que todo desempregado, que desejasse receber o seguro, teria que ficar a disposição de uma instituição pública “trabalhando” três dias por semana.

O objetivo desta medida é: -- criar meios econômicos para aumentar o valor do seguro-desemprego -- aproveitar o tempo dos desempregados de forma útil à sociedade -- diminuir o custo dos setores públicos -- valorizar mais os cidadãos e minimizar as fraudes.

No primeiro mês de desemprego, este novo sistema pagaria o salário integral de cada trabalhador. A partir do segundo mês o valor do seguro decresceria em 15% mês-a-mês. Desta forma, um trabalhador que ganhe R\$ 1.000,00, por exemplo, ao ficar desempregado receberia a mesma quantia de R\$ 1.000,00², (desde que estivesse cumprindo os três dias de trabalho público semanal, de acordo com o que determinasse o Instituto de Seguridade). No segundo mês o desempregado receberia R\$ 850,00, ou seja, (1.000,00 – 15%). No terceiro mês receberia R\$ 722,50 (850,00 – 15%). No quarto mês R\$ 614,12 e no décimo mês receberia R\$ 231,62, caso ainda estivesse desempregado e cumprindo rigorosamente os três dias de serviço público semanais.

Com este sistema o trabalhador não sentiria forte impacto financeiro por ocasião de uma eventual demissão, nem ficaria totalmente desamparado no decorrer do tempo em que estivesse desempregado. Esse novo modelo possibilitaria, inclusive, a reformulação das leis trabalhistas atuais e a redução de alguns exageros insensatos. Tais exageros, implantados principalmente pela Esquerda brasileira, acabaram transformando-se em prejuízos para o próprio trabalhador e para toda a sociedade. Por isso, precisam ser corrigidos.

² **R\$ 1.000,00** – Na época em que este livro foi originariamente elaborado (1998), 1 Real equivalia a aproximadamente 1 Dólar. Logo, considere todos os valores como se fossem em dólares.

Com o valor do seguro-desemprego decrescendo mensalmente, e com a necessidade de o desempregado ficar três dias da semana servindo a órgãos públicos, o desempregado não fica desamparado, mas se sente estimulado a encontrar logo um novo emprego, porque, além de o seguro diminuir mês a mês, ele tem que cumprir horário no setor público. Tal combinação torna o sistema auto-regulável diminuindo as possibilidades de fraudes e amparando, de fato, o cidadão desempregado.

Uma parte do dinheiro, necessário para manter esse seguro-desemprego, deve sair de uma contribuição específica descontada do salário de todo trabalhador. Uma segunda parte deve sair das taxas de importações. As importações são causadoras de desemprego e, portanto, é justo que os importadores ajudem a custear esse novo seguro. Nesse caso, se as importações aumentassem (desempregando trabalhadores), as contribuições deste setor também aumentariam compensando automaticamente o aumento de gasto do Instituto.

A terceira parte do dinheiro deve sair dos custos do setor público, já que os desempregados estariam à disposição do setor público durante três dias por semana. Por fim, os empregadores também dariam sua contribuição no momento em que fizessem demissões. Ao demitir um funcionário, a empresa pagaria uma multa, ao Instituto, e não ao demitido, para ajudar a cobrir o seguro-desemprego. A multa deve ser calculada de maneira que iniba as demissões, mas não pode ser alta demais para não inibir as contratações.

Se tudo for bem calculado, teremos verbas suficientes para pôr em prática esse novo seguro-desemprego. A sociedade, como um todo, lucraria socialmente e economicamente porque as despesas públicas também baixariam com esses novos “servidores temporários”. Em caso de muito desemprego, como o que ocorreu na década de 90, o novo seguro ajudaria a manter as atividades comerciais em pleno funcionamento, evitando que um decréscimo de consumo (decrécimo nas vendas do comércio) alimentasse a recessão. Observe que quando não existe um bom seguro-desemprego, a perda do emprego faz o consumo diminuir, o que, por sua vez, provoca mais desemprego.

Já deu para notar que este Instituto precisaria de muitos postos de trabalho público, à sua disposição, para ocupá-los com os cidadãos até

aqui mencionados. A ociosidade seria controlada com mão-de-obra temporária (diária ou semanal), mantendo os postos de trabalho ocupados quando não houvesse desempregados e beneficiários de “contas pagas” suficientes para preenchê-los. De qualquer forma, é necessário elaborar um modelo de administração informatizado para que tudo transcorra de forma organizada e bem-sucedida. Entretanto, não há necessidade de inventar grandes “modernidades”. Basta que haja bom senso e competência, mesmo que seja à moda antiga, para que tudo funcione de forma satisfatória.

Com a implantação do Instituto de Seguridade Social, o Brasil teria meios de promover justiça social e de reduzir significativamente as despesas do governo. O Instituto promoveria igualdade de oportunidade e possibilitaria um bom equilíbrio econômico por intermédio da estruturação capitalista. O governo também economizaria com a redução do número de funcionários efetivos, já que parte dos postos de trabalho público seria preenchida pelos utilizadores do Instituto e pelos prestadores de “*serviço público obrigatório*”, que ainda falaremos no capítulo 17.

As falhas do atual sistema de aposentadoria

A maioria dos cidadãos brasileiros tem uma forte desconfiança de que o nosso sistema de aposentadoria é muito injusto e muito pouco social. Se você ainda não percebeu que isso é uma realidade, então reflita sobre a seguinte questão: como pode, um sistema de previdência, tida como “social”, usar o dinheiro público (dinheiro do povo) para dar altos benefícios a cidadãos que já foram largamente beneficiados com as melhores posições sociais, com os melhores cargos do país e com os melhores salários também?...

Por outro lado, o cidadão que não recebeu a oportunidade de uma boa educação, que não teve acesso aos bons empregos, que teve que se contentar com o trabalho pesado, com os “bicos”, com o desemprego, com a miséria e com a vida na lavoura, quando chega ao fim da vida este mesmo sistema alega que ele nada contribuiu; por isso, não tem direito a nada. (Em alguns casos a Previdência concede um salário insignificante

que sequer é suficiente para os remédios tão necessários nessa faixa de idade).

Qual o critério, social e de justiça, utilizado na elaboração deste nosso atual sistema de aposentadoria ?...

Se pensarmos bem, bem mesmo, vamos ver que não é justo que uma pessoa, que receba um salário de R\$ 5.000,00³, por exemplo, ao se aposentar (ao deixar de produzir) continue recebendo os mesmo cinco mil reais. Além disso, a fase de aposentadoria não é mais para se comprar imóvel, para comprar mobílias, não é mais para fazer investimentos e sustentar atividades dispendiosas. Na realidade, o período de aposentadoria seria apenas para descanso e despreocupações. Logo, a remuneração, necessária, para se viver dignamente durante a fase de aposentadoria, não pode ser a mesma remuneração da fase construtiva e economicamente ativa do cidadão de grandes salários. (Mesmo porque, matematicamente isso é impossível).

O desconto de 10%, no salário, só é suficiente para cobrir o equivalente a 10% do tempo de serviço. Ou seja, quem desconta 10% durante 30 anos, armazena o suficiente para cobrir apenas 3 anos, de aposentadoria integral (10% de 30 é igual a 3). Portanto, é óbvio que só os descontos, nos salários, não são suficientes para cobrir gordas aposentadorias integrais.

O exemplo a seguir demonstra os principais equívocos do sistema que estava em vigor até a década de 90. Imagine a seguinte situação: certo cidadão trabalha durante 30 anos, dos 20 aos 50 anos e então se aposenta. Se considerarmos que ele morre aos 80 anos, isso resultaria em 30 anos de trabalho e 30 anos de aposentadoria. Se o nosso sistema de aposentadoria fosse realmente baseado no valor da contribuição, e no tempo de serviço, então este cidadão em questão precisaria contribuir com metade do salário, durante os 30 anos de serviço, para armazenar o equivalente ao período de aposentadoria. (Mesmo assim, sua contribuição só seria suficiente para cobrir metade do salário original.) Se considerarmos um salário de R\$ 5.000,00, por exemplo, o cidadão em

³ **R\$ 5.000,00** – Na época em que este livro foi originariamente elaborado (1998), 1 Real equivalia a aproximadamente 1 Dólar. Logo, considere todos os valores como se fossem em dólares.

questão teria que contribuir com R\$ 2.500,00, durante os 30 anos de trabalho, para ter legítimo direito a receber os mesmos R\$ 2.500,00 durante os 30 anos de aposentadoria. Se, entretanto, considerássemos apenas 15 anos de aposentadoria (pressupondo a morte deste aposentado aos 65 anos de idade e não aos 80), então a contribuição de R\$ 2.500,00, ainda que absurda, seria suficiente para cobrir o salário integral de R\$ 5.000,00 durante os 15 anos de aposentadoria, (30 anos x 2.500 é igual a 15 anos x 5.000). Seja qual for o valor do salário, a proporção matemática é sempre a mesma.

Agora observe o quão absurda é a situação brasileira: qual é o cidadão que contribui com metade do salário para fins de aposentadoria?... Se ninguém contribui com metade do salário, para satisfazer esta simples equação matemática, então de onde sai o dinheiro que sustenta as gordas aposentadorias de algumas categorias?... Tudo indica que sai do dinheiro público, dinheiro proveniente dos *impostos embutidos* que, como já sabemos, são igualmente pagos por todos os cidadãos (principalmente pelos que não recebem boas aposentadorias por serem a grande maioria). Então, é lógico que estas pessoas, que recebem altas aposentadorias, não as merecem porque esse dinheiro sai do bolso do cidadão comum; não as merecem porque não contribuíram o suficiente para armazená-las; e não as merecem porque o Brasil já os favoreceu, o bastante (com altos salários), durante o período normal de trabalho.

As pessoas que desenvolveram o nosso sistema de aposentadoria não entendem muito de matemática, de economia e de justiça, ou foram de fato mal intencionadas nesse planejamento. Não é justo deixar desamparado o cidadão que, ao fim da vida, não tem mais forças para trabalhar porque as gastou fazendo o pior, mais pesado e mais mal-pago trabalho de toda a sociedade. Ou então, gastou suas forças fazendo um trabalho informal aqui e outro ali, porém pagando os *impostos embutidos* em tudo o que comprou, para comer e para vestir. O pior é que quando chega ao fim da vida, o governo lhe diz: *Você não tem carteira assinada, não contribuiu formalmente, por isso não tem direito à aposentadoria.*

Mais uma vez devemos nos perguntar: e os impostos embutidos que todos pagam?... Quem contribui realmente o suficiente ?...

Se o Brasil hoje é palco de inúmeras e variadas violências, é porque pratica inúmeras e variadas injustiças. Precisamos consertar estas e outras aberrações para alcançarmos a paz e a prosperidade que a sociedade deseja.

A proposta a seguir é inspirada no modelo de justiça demonstrado na “parábola dos trabalhadores”.⁴ A parábola é um pouco complexa, mas serve para nos lembrar de que, quem tem um bom trabalho, já recebeu um privilégio social. E quem não tem trabalho, já recebeu um fardo social. Portanto, devemos considerar esta realidade na hora de reformular o nosso sistema de aposentadoria.

Implantando uma aposentadoria socialista

O sistema proposto leva em maior consideração o conceito socialista porque os objetivos da aposentadoria são muito mais sociais do que econômicos. Por isso, nesta proposta, todos os cidadãos têm direito a um salário-aposentadoria assim que alcançarem a “terceira idade”. O valor da nova aposentadoria seria mais ou menos igual para todos independentemente de terem contribuído com muito, com pouco ou com nada. O sistema de seguridade social (previdência e assistência) precisa garantir o sustento de todos, durante a fase inativa, porque quer tenham trabalhado muito ou quer tenham trabalhado pouco, todos necessitarão de um sustento. Na realidade, quem trabalhou muito já recebeu sua maior recompensa durante o seu muito tempo de trabalho (certamente não trabalhou de graça), e quem trabalhou pouco já recebeu sua pouca recompensa durante o seu pouco período de trabalho.

Logo, não faz sentido basear-se no tempo de trabalho para definir o valor ou a data de início da aposentadoria. A idade, e a expectativa de vida brasileira, é que deveriam ser referência para fazermos realmente justiça a todos os cidadãos. O período de aposentadoria não pode prorrogar, até o fim da vida, as diferenças sociais estabelecidas no período normal de trabalho. O período de aposentadoria deveria minimizar estas diferenças socializando melhor a renda brasileira e ajudando a combater os inúmeros problemas sociais conseqüentes das grandes desigualdades salariais.

⁴ “Parábola dos trabalhadores” – Bíblia, S. Mateus cap. 20, Vers. 1 a 16.

Infelizmente, o Brasil sempre admitiu desigualdades salariais extremamente absurdas para um país que pretende se tornar justo e desenvolvido. Em geral, por mais que um ser humano se encha de conhecimentos e de diplomas, ele nunca se torna 50 vezes mais produtivo do que qualquer outro ser humano apenas alfabetizado. A própria natureza humana não absorve tamanha desigualdade ao reagir e produzir os já conhecidos sintomas sociais: roubos, assaltos, seqüestros etc., (uma forma ilegal da classe mais explorada reagir contra a classe mais beneficiada).

Nos países desenvolvidos, as diferenças salariais (entre os profissionais altamente especializados e os mais simples operários) raramente alcançam o patamar de 7 vezes. Logo, somos nós, brasileiros, que estamos totalmente equivocados ao admitir variações salariais tão absurdas, como de 20, de 40 e até de 100 vezes na nossa sociedade (alguns ganham R\$ 200,00, enquanto outros ganham R\$ 20.000,00). O período de aposentadoria não pode admitir ou prorrogar tais absurdos, inclusive, porque esses absurdos resultam em violências sociais.

A idade, a partir da qual todo cidadão passaria a receber o salário-aposentadoria, deveria ser a mesma para todos, fossem operários, doutores ou políticos. O ideal seria associarmos esta idade à expectativa de vida brasileira. Poderíamos, por exemplo, fixá-la em quatro quintos (4/5), para que todo cidadão pudesse descansar no último um quinto (1/5) de sua vida. Com este vínculo, se a expectativa de vida fosse de 70 anos, a idade inicial da aposentadoria seria 56 anos (4/5 de 70). Isso quer dizer que a partir desta idade todo cidadão receberia seu salário-aposentadoria independentemente de parar de trabalhar ou não.

Mas, se a expectativa de vida aumentasse para 75 anos (quatro quintos de 75 é igual a 60), a idade inicial passaria para 60 anos. Se, entretanto, a expectativa de vida diminuísse para 65 anos, a idade inicial passaria para 52 anos e assim por diante. A relação de quatro quintos (4/5) é uma sugestão que pode ser melhor avaliada. O importante é que a relação, a ser utilizada, seja exatamente a mesma para todos os cidadãos.

Nos casos de atividades especiais e de alto risco, como mergulhadores de águas profundas, trabalhadores de rede de alta-tensão, operadores de raios-X etc., a possibilidade de aposentadorias “especiais”

deve ser tratada no âmbito de empregador e empregado. O próprio empregador deve providenciar um pecúlio privado para compensar os riscos destas atividades. A outra possibilidade é transformá-las em atividades exclusivamente temporárias, não permitindo que nenhum cidadão trabalhe nelas por mais de 5 anos. Seja qual for a solução adotada, o importante é não permitir que o dinheiro público seja usado para custear qualquer tipo de aposentadoria especial, muito menos de políticos e funcionários públicos. Todos os cidadãos devem receber o mesmo tratamento por parte deste novo sistema de aposentadoria.

Com relação ao valor deste novo sistema de aposentadoria, o ideal é criarmos uma faixa que varie apenas, três vezes, entre o valor piso e o valor teto. O cidadão que teoricamente não contribuiu para aposentadoria, receberia 1 valor base. O cidadão que contribuiu com muito, através de descontos no seu salário, receberia um salário-aposentadoria equivalente a 3 valores base. Assim, o pescador, o agricultor e o mendigo, que nada descontaram oficialmente, teriam direito a 1 valor base. Os trabalhadores de altos salários (empresários, executivos, juizes, doutores, políticos, etc.) teriam direito a 3 valores base. Os trabalhadores das faixas intermediárias teriam direito a salários proporcionais variando entre 1 e 3 valores base.

Esta variação, de apenas 3 vezes, é porque, quando inativo, ou seja, quando aposentado, dificilmente um cidadão consegue ser 3 vezes mais importante para a nação do que qualquer outro cidadão também aposentado. Logo, não há motivos para que a diferença do salário-aposentadoria, entre um e outro, seja maior do que 3 vezes. Qualquer pessoa que tenha sido extraordinariamente útil à nação, já terá recebido sua recompensa antes de se aposentar. Por isso, qualquer coisa acima de 3 vezes, na fase de aposentadoria, seria injusto e continuaria alimentando as grandes desigualdades sociais.

É verdade que em certas situações temos a impressão de que 3 vezes é muito pouco. De fato, se compararmos quem ganha 100 Reais com quem ganha 300 Reais realmente não veremos muita diferença. Mas, o que está sendo proposto aqui é uma caminhada em direção a valores justos. E, para alcançarmos valores realmente justos, temos que “plantar” uma relação que também seja justa. *Basta semearmos justiça e*

tudo o mais se ajustará automaticamente, (conceito bíblico largamente comprovado em países desenvolvidos).

O desconto nos salários, para fins de aposentadoria, poderia ficar em torno dos mesmos índices praticados nos últimos anos, mas deveria ter o mesmo percentual para todos os trabalhadores. O antigo limite, de 10 salários mínimos, deveria ser extinto porque tal contribuição teria finalidade especificamente social; quem tem o privilégio de ganhar muito deve também contribuir com muito.

Além da contribuição convencional, o novo sistema de aposentadoria deveria ficar com as verbas do imposto de renda das pessoas físicas, (o imposto de renda seria remodelado para combater a má distribuição de renda no país). E deveria ficar também com uma fatia do *Imposto Globalizado*. O principal objetivo é oficializar a contribuição de todos os cidadãos e obter recursos suficientes para dar um salário-aposentadoria de valor realmente útil e social a todo brasileiro.

O valor do novo salário-aposentadoria precisa ser vinculado ao salário médio do país (ou à renda per capita brasileira), de modo que se o Brasil prosperasse e os salários aumentassem, o salário-aposentadoria também aumentaria na mesma proporção. Se, por ventura, o Brasil estivesse em crise e os salários dos trabalhadores diminuíssem, o salário-aposentadoria também diminuiria por estar vinculado ao salário médio do país. Com este vínculo, o equilíbrio entre despesa e receita estaria sempre satisfeito, mantendo o sistema economicamente saneado.

Na hipótese de que a expectativa de vida aumentasse (aumentando os gastos da “Previdência”), não haveria problema porque o tempo de contribuição, por ser uma fração da expectativa de vida, também aumentaria mantendo equilibrado despesas e receita.

Se o valor do novo salário-aposentadoria for bem calculado, esse sistema contribuiria em muito para promover uma boa redistribuição de renda, em todo o país. Isso aconteceria porque as regiões mais pobres seriam incrementadas economicamente com a rotatividade do dinheiro de seus aposentados. O salário dos aposentados ajudaria a gerar desenvolvimento local e diminuiria a migração para os grandes centros.

Se os cálculos indicassem, como ideal, um salário aposentadoria na faixa de 400 dólares (salário básico), isso significaria um enorme fomento na economia dos pequenos lugarejos, o que, por sua vez, reduziria a concentração migratória nas periferias das metrópoles causando um ótimo impacto social. (Lembrando que se o menor salário-aposentadoria fosse equivalente a quatrocentos dólares, o maior não poderia ultrapassar mil e duzentos [3 vezes] para quem quer que fosse em todo o território nacional).

Se quisermos obter um bom retorno social, precisamos utilizar os mesmos índices, os mesmos valores e as mesmas idades em todo o território nacional. Além disso, o ideal nos basear unicamente no princípio de justiça, sem fazer uso de qualquer técnica de esperteza, do tipo compensações, gratificações, correções, etc.

O cidadão que não se contentar só com a aposentadoria social, deve ter o direito de fazer outras aposentadorias em instituições financeiras privadas, mas sob seu próprio risco e sem qualquer ligação com o governo. Todo cidadão deve ter também a liberdade de continuar trabalhando e recebendo seu salário aposentadoria normalmente.

Lembrando mais uma vez que à medida que a média nacional de salários, sofresse correções, os valores das aposentadorias seriam automaticamente corrigidos também, de modo que nunca ficariam defasados.

Veja os demais capítulos em:

<http://renascebrasil.valvimdutra.com.br/livro-renasce-brasil.php>